



Orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético -2022

Audiência Pública – Comissão de Minas e Energia – Câmara dos Deputados

Brasília, 14/06/2022



Subsídios no Setor Elétrico

Setor elétrico – serviço público baseado em contratos de concessão

Os contratos de concessão têm como pressuposto o equilíbrio econômico-financeiro – necessário para garantir a qualidade do serviço prestado

Subsídios alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, que precisa ser restaurado

Isso se dá por meio de tarifas mais elevadas ou repasses do poder concedente (União) aos concessionários – atualmente não há mais repasses do Tesouro



Subsídios no Setor Elétrico

- Subsídios Explícitos – São 9, financiados por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) – São eles e sua respectiva base legal:
 - Carvão Mineral Nacional – Lei 10.438/2002
 - Programa Luz para Todos (PLpT) – Lei 10.438/2002
 - Pequenas Concessionárias e Cooperativas – Lei nº 13.360/2016
 - Conta de Consumo de Combustíveis Leis 12.111/2009, 13.299/2016 e 13.360/2016
 - **Tarifa Social de Energia Elétrica*** – Leis 10.438/2002 e 12.212/2010
 - **Rural (inclui residencial)*** – Decretos 62.724/68 e 7.891/2013
 - **Água e Saneamento*** - Decreto 7.891/2013
 - **Irrigação e Aquicultura*** – Lei 10.438/2002
 - **Fontes Alternativas*** – Lei 10.438/2002
- *Descontos no transporte (TUST e TUSD)

Subsídios no Setor Elétrico



Subsídios Implícitos

- **Incentivos à geração distribuída (GD) - Base legal – Inicialmente, Resolução Aneel nº 482/2012; atualmente a Lei nº 14.300/2022**

Regra atual: Os custos de utilização da rede e dos subsídios explícitos, são repassados aos demais consumidores sem GD;

Regra de transição – os custos serão tornados explícitos (na CDE), de forma paulatina, mas há previsão de subsídios até 2045

Subsídios no Setor Elétrico



Subsídios Implícitos

- Restrições ao uso da água não previstos nos projetos das hidrelétricas;
- Obrigação de contratar térmicas a gás natural e financiar ações para a navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins (Lei nº 14.182/2021);
- Algumas decisões legais ou regulatórias que vão redundar em impactos tarifários.

Pouco transparentes e, eventualmente, de difícil mensuração

Composição da Fatura de Energia Elétrica



Decomposição Simplificada de uma Conta de Luz de R\$ 1.000



+ tributos proporcionais

Subsídios e Políticas Públicas
R\$ 100

Transmissão
R\$ 70

✔ Tributos (27%) (ICMS, PIS/COFINS)

✔ Subsídios Explícitos e Outras Políticas Públicas (10%)

✔ Distribuição (19%)

✔ Transmissão (7%)

✔ Geração de Energia (37%)

Custo do “frete”: 33% (TUST+TUSD+tributos incidentes)



Subsídios no Setor Elétrico

Orçamento da CDE 2022

- **Valor total: R\$ 32,1 bilhões.**
- **Orçamento submetido a audiência pública e despesas auditáveis – transparência.**
- **Em 2022, houve crescimento das despesas em cerca de R\$ 8,2 bilhões (34,2%).**
- **Previsão de receita extra de R\$ 422 milhões (P&D).**
- **Crescimento das cotas de consumidores – R\$ 10,65 bilhões (crescimento de 54,4%).**

Orçamento Anual da CDE – 2022 - Despesas



ORÇAMENTO CDE (em R\$ milhões)						
DESPESAS	2021	2022- CP	2022	Diferença 2022/CP	Diferença 2022/2021	Variação 2022/2021
Restos a pagar / provisões	113	1.014	1.084	70	971	856,0%
Universalização - PLpT e Kit Instalação	1.297	1.140	1.140	0	-157	-12,1%
Tarifa Social - Baixa Renda	3.656	5.716	5.430	-286	1.774	← 48,5%
Carvão Mineral Nacional	750	907	898	-9	149	19,8%
CCC - Sistemas Isolados	8.481	10.297	11.964	1.667	3.483	← 41,1%
Descontos Tarifários na Distribuição	8.175	8.985	9.323	337	1.147	← 14,0%
Descontos Tarifários na Transmissão	1.042	2.148	1.755	-392	713	68,4%
Subvenção Cooperativas / Pequenas Concessionárias	384	453	494	41	110	28,6%
CAFT CCEE	18	7	7	0	-10	-58,8%
Reserva Técnica	0	0	0	0	0	
Total	23.917	30.667	32.096	1.428	8.179	← 34,2% ←

Fonte: Aneel



Orçamento CDE - Despesas

Aumento da CCC – impacto do preço dos combustíveis (estimado R\$ 730 milhões) e sobrecontratação da Amazonas Energia (R\$ 721 milhões)

CCC – 1 em cada 7 reais destinado a atender Roraima – 1,7 bilhão – atraso do Linhão

Redução com subsídios à Classe Rural e a Água & Saneamento – aprox. R\$ 600 milhões a menos em relação a 2021

Lei 14.300/2022 – Subsídio à geração distribuída – impacto na CDE a partir do próximo ano



Orçamento Anual da CDE – 2022 - Receitas

RECEITAS	2021	2022- CP	2022	Diferença 2022/ CP	Diferença 2022/2021	Variação 2022/2021
Saldo em Conta	564	0	0	0	-564	-100,0%
P&D - MP 998	2.230	422	422	← 0	-1.808	-81,1%
UBP	1.067	1.268	1.268	0	201	18,8%
Multas	144	147	147	0	3	2,1%
Recursos da União	0	0	0	0	0	
Recursos da RGR	257	0	0	0	-257	-100,0%
Outras disponibilidades	81	40	40	0	-41	-50,6%
Quotas CDE - Uso	19.574	28.791	30.219	1.428	10.645	54,4% ←
Total	23.917	30.667	32.096	1.428	8.179 ←	34,2% ←

Fonte: Aneel





Pressões Recentes sobre a CDE

Lei 14.120/2021 – Prorrogação de subsídios às fontes incentivadas

Lei 14.203/2021 – Cadastramento automático para a Tarifa Social

Lei 14.299/2022 – Subvenção a pequenas concessionárias e prorrogação do subsídio ao carvão mineral

Lei 14.300/2022 – Subsídio à geração distribuída – impacto na CDE a partir do próximo ano



Recursos Extras para a CDE

Recursos oriundos da privatização da Eletrobras

- Em 2022, R\$ 5 bilhões (Resolução CNPE nº 15/2021) – não considerados na época do orçamento devido às incertezas com a privatização

**Cronograma de aportes à CDE – Resolução CNPE nº 15, de 2021,
com redação dada pela Resolução CNPE nº 30, de 2021.**

Data	Pagamento à CDE
Até Trinta Dias Contados do Ato da Assinatura dos Novos Contratos de Concessão	R\$ 5.000.000.000,00
2023	R\$ 574.628.536,39
2024	R\$ 1.149.257.072,78
2025	R\$ 1.723.885.609,17
2026	R\$ 2.298.514.145,57
2027	R\$ 2.873.142.681,96
De 2028 a 2047	R\$ 2.873.142.681,96



Recursos Extras para a CDE

Outros recursos oriundos da privatização da Eletrobras

- **Valor incerto – parte do eventual excedente econômico oriundo da revisão do Tratado de Itaipu**
- **Valores incertos, possivelmente muito pequenos e somente daqui a 15 anos, correspondentes a sobras de recursos destinados a projetos obrigatórios previstos na Lei nº 14.182/2021**



Dificuldades na concessão de subsídios

- Fazer com que cheguem a quem precisa;
- Fazer com que não cheguem a quem não precisa – inclui fiscalização (custos);
- Definir o valor e o prazo;
- Definir portas de saída;

No setor elétrico os subsídios são, usualmente, de caráter geral – isso dificulta reduções nos subsídios e, até mesmo a sua previsibilidade. Ausência de contrapartidas. Cumulatividade.

É fácil encontrar um bom motivo para conceder um subsídio, mas nem sempre é fácil justificar porque outros devem arcar com seu custo.



- **A concessão de um subsídio não faz custos desaparecerem – apenas os transfere de uns para outros.**
- **A cada subsídio (implícito ou explícito) concedido que provoca aumento tarifário, ocorre uma penalização dos mais carentes – na prática, é uma transferência de renda dos mais pobres (com exceção dos que contam com a TSEE) para os que são beneficiados pelo subsídio, explícito ou implícito.**
- **Por isso, a concessão de subsídios deve ser extremamente criteriosa;**

**Subsídios resultam de decisões políticas –
a palavra final é do Congresso Nacional.**



Efeitos do excesso de subsídios

Tarifas mais elevadas para os consumidores do mercado regulado

A adesão de consumidores à GD acarreta um custo cada vez maior para os consumidores remanescentes no mercado regulado;

Isso pode trazer riscos à sustentabilidade das concessões de energia.



Redução dos Subsídios

Redução Estrutural da CDE

- **Lei nº 13.360/2016**
- **Consulta Pública nº 45/2018**
- **Decreto nº 9.642/2018**
- **Modernização do Setor Elétrico – Relatório acatando sugestões da CP 45**
- **Recomendações do CMAP**



Redução dos Subsídios

Redução Estrutural da CDE

- Acórdãos do TCU – nº 1.215 e nº 2.877/2019 – inconstitucionalidade do financiamento de políticas públicas por meio da tarifa de energia  OGU

“Selecionar entre os demais subsídios custeados pela CDE, englobando um montante total de 50% do valor total do orçamento da CDE de 2019 e, mediante critérios, concluir se o benefício deve ser mantido, alterado ou extinto.”



Obrigado!

SECRETARIA DE
ENERGIA ELÉTRICA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



SECRETARIA DE
ENERGIA ELÉTRICA